

EDITAL N° 04.2026

O INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO PARA ARTICULADORA PARA REAVER DO PIAUÍ

O Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH Brasil), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede na Avenida Antônio Sales, 1885, sala 1203, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, Brasil, CEP: 60.135-203, vem, por meio desta, **publicizar o Processo de Seleção e Contratação de pessoa jurídica como Articulador(a) Comunitário no Estado do Ceará para atuar no Projeto “Adolescentes e jovens como protagonistas da saúde ambiental no nordeste do Brasil”**. O Projeto “Adolescentes e jovens como protagonistas da saúde ambiental no nordeste do Brasil”, tem como objetivo, **garantir o direito dos adolescentes e jovens de usufruir do meio ambiente equilibrado no nordeste do Brasil**”. No Piauí, o projeto está presente por meio da Rede Ambiental de Valorização de Ecossistemas em Restauração (REAVER) e mantém sinergia com outras redes atuantes no Ceará, Maranhão e Piauí, constituindo-se, assim, a Rede Nordeste, da qual a TdH Brasil foi mentora e articuladora.

O Edital insere-se dentro da parceria que TdH Brasil mantém com a Kindernothilfe (KNH) e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), com as condições estabelecidas no presente documento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

- 1. Número de vagas:** Total de 01 (uma) vaga para prestação de serviços presencial.
- 2. Cronograma de Execução:**
 - a) Divulgação:** 30.01.2026;
 - b) Limite para Candidatura/Complementação de Inscrição:** 08.02.2026
 - c) Análise curricular e convocação para entrevistas:** 09/02/2026
 - d) Entrevistas virtuais:** 10.02.2026
 - e) Divulgação do resultado:** 11.02.2026
 - f) Recursos:** 12.02.2026
 - g) Homologação:** 13.02.2026
 - h) Início previsto das atividades:** 02.03.2026
- 3. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:**
 - a) Análise Documental:** envio do currículo e comprovações.
 - b) Entrevista virtual com Comissão de seleção nos dias e horários previamente**

agendados por e-mail

- c) Homologação do resultado pelo Instituto Terre des Hommes, divulgado através do Email.

4. Descrições dos serviços:

4.1. A prestação de serviço será realizada por meio da entrega dos seguintes produtos:

5. Condições de Prestação de Serviços:

- a) A prestação de serviços será realizada de forma presencial no Piauí.
b) O pagamento será feito de acordo com o seguinte cronograma:

Produto	Descrição	Data de Entrega	Valor (R\$)
1	Elaboração do plano de trabalho. Desenvolvimento de estratégias para fortalecer o sentimento de pertencimento e o engajamento dos integrantes da REAVER Participação em reuniões mensais virtuais.	30/05	R\$ 2.400,00
2	Promoção e/ou fortalecimento de eventos formativos da REAVER (carga horária total de 39 horas). Apoio às ações de incidência e comunicação institucional da REAVER. Participação em reuniões mensais virtuais	30/09	R\$ 2.400,00
3	Promoção do II Festival pelo Clima. Continuidade do apoio às ações de incidência e comunicação institucional da REAVER. Participação em reuniões mensais virtuais	15/12	R\$ 2.400,00

- c) O valor total pela entrega integral dos produtos será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será realizado de acordo com o cronograma acima, após entrega do produto e aprovação do serviço objeto do contrato.
d) Observância às políticas da TdH Brasil no âmbito da execução dos serviços contratados.

6. Requisitos mínimos obrigatórios:

- a) Ter graduação em áreas das ciências humanas ou naturais, comprovada por meio de certificado, certidão e/ou declaração;
b) Ter participação ativa em movimentos sociais, como fóruns, redes, entre outros, preferencialmente nas temáticas socioambientais, por no mínimo 1 ano, comprovada por meio de declarações, certificados e/ou portfólio;
c) Possuir experiência com adolescentes e jovens em contextos de vulnerabilidade social, comprovada por meio da apresentação de declarações, certificados e/ou portfólio.

7. Habilidades sociocomportamentais esperadas

- a)** Boa comunicação com adolescentes, jovens e demais profissionais;
- b)** Manter boas relações interpessoais;
- c)** Capacidade de desenvolver e conduzir atividades em grupo;
- d)** Postura proativa e resolutiva;
- e)** Compromisso com o cumprimento de prazos;
- f)** Facilidade para trabalhar em equipe interdisciplinar;
- g)** Organização e planejamento;
- h)** Habilidade para falar em público e conduzir atividades com grupos.

8. Das Condições de Exclusão do Processo Seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- 1. Não observar as disposições deste edital;
- 2. Não se adequar às condições de participação;
- 3. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

9. Da vigência do contrato:

O contrato terá vigência de 02 de março a 15 de dezembro de 2026 e não será renovado.

10. Critério de Ação Afirmativa e Promoção da Equidade Étnico-Racial

O Instituto Terre des Hommes Brasil, em consonância com sua Política Institucional de Equidade Étnico-Racial e com os princípios constitucionais da igualdade material, da dignidade da pessoa humana e do enfrentamento às desigualdades estruturais, adota critérios de ação afirmativa no presente processo seletivo.

Para fins deste edital, será priorizada a candidatura de pessoas pertencentes a grupos étnico-raciais historicamente subalternizados, especialmente pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganas, de povos e comunidades tradicionais, bem como mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos técnicos, acadêmicos e profissionais exigidos para o cargo.

A adoção deste critério constitui medida de reparação histórica e promoção da equidade, não configurando discriminação, mas instrumento legítimo para ampliar o acesso a oportunidades, diversificar os espaços institucionais e fortalecer a justiça social, conforme previsto na Política Institucional de Equidade Étnico-Racial da Instituição.

A autodeclaração étnico-racial será considerada para fins de aplicação desta cláusula, podendo o Instituto adotar mecanismos complementares de verificação,

caso necessário, sempre respeitando os princípios da dignidade, da boa-fé e da confidencialidade.

11.DA NATUREZA DA SELEÇÃO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente seleção destina-se exclusivamente à contratação de Pessoa Jurídica, inclusive na modalidade Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços e entrega de produtos, não gerando qualquer vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou estatutário.

12. Proteção de dados:

O(a) candidato(a) selecionado deverá observar e respeitar, em sua integralidade, a Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo o compromisso de respeito à Privacidade e Segurança dos dados aos quais terá acesso e devendo assinar o Termo de Compromisso de Proteção de Dados, se selecionado(a).

13.Considerações gerais:

- a)** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar o comprovante de abertura no Cadastro de Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual – MEI, essencial para contratação e recebimento da contraprestação;
- b)** Os custos com deslocamento e alimentação do(a) selecionado(a) para o desenvolvimento das atividades fica sob responsabilidade do(a) selecionado(a).
- c)** Os interessados deverão enviar currículo e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para seletivo@tdhbrasil.org, com o assunto: “Edital 02.2026”.

Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2026.

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente de TdH Brasil